# **DESPACHO**

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 016/2025, sabendo que há necessidade de aquisição de peças e serviços de mão de obra o trator apresentou problemas na sua funcionalidade devido a corrosão da rosca que segura o puxador de engate dos implementos, necessitando assim a troca da peça, tendo em vista que é de extrema necessidade a aquisição e conserto pois a secretaria demanda no momento uma grande quantidade de serviços por estarmos no período que se prepara o solo para plantio direto, e sendo a empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.465.723/0002-40 a empresa que vem realizando as revisões e consertos necessários, e considerando que até a presente data o trator sempre realiza o conserto na mesma empresa, a qual é autorizada da marca a comercializar e prestar assistência técnica na região, sendo assim, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 01 de abril de 2025.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal em exercício

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N0 016/2025**

CELIO ODAIR TURCATTO, Prefeito Municipal de Ibarama em exercício, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para conserto do trator LS 3840, com aquisição de peças e serviços de mão de obra para dos tratores agrícolas LS 3840, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, em nome da empresa **AGROMOTIVA KOREANA IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.465.723/0002-40, no valor de R$ **3.848,26** (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 03 de abril de 2025.

**CELIO ODAIR TURCATTO**

Prefeito Municipal em exercício